



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 13 - Nº 2751

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS Extrato nº 024/2025 – Resultado do Pregão Eletrônico nº 193/2024

A gestora da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório identificado: Processo nº 561/2024 - Pregão Eletrônico: 193/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia, com a cessão e instalação de equipamentos, atendendo a demanda das Secretarias do Município de Montes Claros-MG. Detentor da Ata: Ata nº.: 27 - Max Primi Impressoras e Copiadoras Ltda - ME., inscrito no CNPJ: 22.547.761/0001-09. Valor Global: R\$ 874.788,48 - Assinada por meio digital em 07/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>>.

Montes Claros/MG, 11 de fevereiro de 2025.
Zaira Dourado Magalhães
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Extrato de Ratificação nº. 083/2025

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do PROCESSO Nº. 706/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBAS DE INSULINA EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG, em favor da sociedade empresária BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.125/0001-87, com o valor de R\$6.436,17 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). Ratificado dia 06 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros, 11 de fevereiro de 2025.

Gerson Batista Viana
Agente de Contratação



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES OLIVEIRA

PROCURADOR-GERAL
DANILO SOARES DE OLIVEIRA
2211-3031

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
MARCELO FERNANDES DE PAULA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 2211-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI Montes Claros/MG

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 022/2024/CMPI

Por se tratar de equívoco na digitação, retifica-se a publicação da página 5 de 20 de dezembro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico de Montes Claros /MG, que trata da resolução nº 022/2024/CMPI que “Dispõe sobre aprovação de aditivo e de planos de trabalho das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa”.

Onde se lê: Art. 1º. Aprovar o seguinte Plano de Trabalho da Instituição Centro Feminino de Longa Permanência - Lar das Velhinhas; Recurso no valor total bruto de R\$ 59.386,87; I- Tema: “Amparo Sênior”. **Leia-se Art. 1º.** Aprovar o seguinte Plano de Trabalho da Instituição Centro Feminino de Longa Permanência - Lar das Velhinhas; Recurso no valor Global de R\$ 47.509,50 .I- Tema: “Amparo sênior” .

Onde se lê: Art. 2º. Aprovar o seguinte Plano de Trabalho da Instituição Lar São Vicente de Paulo de Montes Claros; Recurso no valor total bruto de R\$ 53.312,02, I- Tema: “Acolhimento III” **Leia-se Art. 2º.** Aprovar o seguinte Plano de Trabalho da Instituição Lar São Vicente de Paulo de Montes Claros; Recurso no valor Global de R\$ 42.649,62. I- Tema: “Acolhimento III” .

Montes Claros, 29 Janeiro de 2025

Sandra Simone Mendes G. Carnielle
PRESIDENTE-CMPI

MCTTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/ MCTTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE TRÂNSITO.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no [sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/).

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2025.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 08h01min do dia 26 de fevereiro de 2024.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregao> e /ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Montes Claros - MG, 11 de fevereiro de 2025.

THIAGO DIAS XAVIER
PREGOEIRO OFICIAL
CPLJ/MCTTRANS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE AVISO DE COMPRA DIRETA 2ª CHAMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025 – DISPENSA POR VALOR Nº05/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bateria para a motocicleta Yamaha Crosser 150, placa PVU6A23, de uso da Câmara Municipal de Montes Claros. **PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** De: 07 horas, do dia 13/02/2025; Até: 19 horas, do dia 17/02/2025. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 1º dia útil após data final do período de envio das propostas. **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:**

licitacao@montesclaros.mg.leg.br. **CONSULTAS AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Na guia de licitações, do site oficial da Câmara Municipal de Montes Claros (www.montesclaros.mg.leg.br). **ESCLARECIMENTOS:** outras informações poderão ser obtidas no site oficial da Câmara Municipal de Montes Claros (www.montesclaros.mg.leg.br), pelo e-mail (licitacao@montesclaros.mg.leg.br) ou através do telefone (38) 3690-5400 (Ramal 5452 / 5453 / 5473). Referência de tempo: Horário de Brasília/ DF.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº04, de 11 de fevereiro de 2025

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e o seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a **Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor** no Município de Montes Claros/MG.

Art. 2º- A Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor terá como função: o planejamento, discussão, organização e proposição de políticas públicas, com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento econômico, a desburocratização, a simplificação tributária, o empreendedorismo, a garantia e proteção à livre iniciativa e ao pleno exercício da atividade econômica no Município.

Art. 3º - Esta Frente Parlamentar será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, nomeados, por Portaria, pelo Presidente da Casa, conforme Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de fevereiro de 2025

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

Marius Mendes Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº05, de 11 de fevereiro de 2025 Fixa o valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº5.532, de 28 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes aprova e seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o valor do Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei n 5.532, de 28 de março de 2023, em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 41, de 21 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 11 de fevereiro de 2025

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

Marius Mendes Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº54/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024, nº5.678/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora **Caroline Figueiredo Costa**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-216, 225 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-166, 175 pontos; 05 cargos de assessor parlamentar G-141, 150 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-67, 76 pontos. **Total de pontos: 1.302.**

Artigo 2º- Definir, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2025, a pontuação do cargo de assessor parlamentar do servidor a seguir, lotado no gabinete da vereadora **Caroline Figueiredo Costa: Gutemberg Igo dos Santos Diniz**, nível G-141, 150 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de fevereiro de 2025.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº55/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024, nº5.678/2024 e demais legislações em Vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora **Maria das Graças Gonçalves Dias**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-256, 265 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-123, 132 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-100, 109 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-78, 87 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-76, 85 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-73, 82 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-72, 81 pontos; 05 cargos de assessor parlamentar G-67, 76 pontos. **Total de pontos: 1.386.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-67, 76 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da vereadora **Maria das Graças Gonçalves Dias**, a senhora **Fabiana Lilian Siqueira Antunes**, residente e domiciliada neste município.

Parágrafo único- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá *ad nutum*, a servidora ora nomeada será exonerada quando expirar o mandato da vereadora que a indicou, previsto para 31/12/2028, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de fevereiro de 2025.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara